

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Requisitante: Gerência Administrativa e Financeiro.

2. Data: 06/05/2024.

3. Definição do objeto com descrição sucinta e clara:

Aquisição de material de consumo, compreendendo o fornecimento e entrega de materiais de limpeza para uso na sede da Agersa.

Item:	Objeto:	Especificação:	Unidade de Fornecimento:
01	Limpador Multiuso	Limpador multiuso, de uso geral. Aspecto: líquido incolor. Embalagem tipo squeeze azul. Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, solventes, alcalinizantes, sequestrante, conservantes, fragrância e veículo (ou similar). Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco com 500 ml
02	Álcool 70° líquido	Álcool etílico hidratado 70% INPM. De uso doméstico. Aspecto: Líquido límpido, incolor, inflamável. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco com 1.000ml.
03	Cloro	Cloro ativo, aspecto físico líquido e alcalino. Aplicação em remoção de gorduras e sujeiras em geral. Embalagem em frasco plástico resistente, com bico dosador. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco com 1.000ml.
04	Sabão em Pó	Sabão em pó, acondicionado em caixa ou pacote plástico resistente. Princípio ativo: benzeno sulfonato de sódio, branqueado, perfume e água (ou similar). Validade mínima de 12 (doze) meses.	Caixa ou pacote plástico resistente com 1.000 gramas
05	Água sanitária	Água sanitária. Composta por hipoclorito de sódio e água. Ação alvejante e bactericida. Com teor de cloro ativo podendo variar de 2 a 2,50%. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco com 1.000ml.

06	Detergente líquido	Detergente líquido, lava-louças, neutro, fórmula concentrada, contendo tensoativo biodegradável. Deve conter na embalagem a informação “dermatologicamente testado”. PH neutro. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água (ou similar). Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Apresentação em frasco plástico resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco de 500ml	
07	Papel higiênico	Papel higiênico. Tipo de folha: dupla. Material: 100% fibras naturais. Textura: Gofrado, extra macio. Acabamento: com picote. Cor: Branco. Medidas: 60m x 10cm. Pacotes com 4 (quatro) unidades de rolo cada.	Pacotes com 4 (quatro) unidades de rolo cada.	
08	Esponja dupla face multiuso	Para lavar louça, dupla face, sendo um lado de fibra abrasiva e o outro de esponja macia, confeccionada em poliuretano. Tamanho aproximado: 110 x 75 x 20mm (com tolerância de até 3cm abaixo da medida proposta). Podendo ser embalada individualmente ou em conjunto.	Unidade	
09	Flanela de algodão Branca	Flanela de algodão para limpeza confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho aproximado de 38 x 58cm (com tolerância de até 3cm acima ou abaixo da medida proposta), ideal para remoção de pó e sujidades de diversas superfícies. Cor branca. Podendo ser embalada individualmente ou em conjunto.	Unidade	
10	Rodo	Rodo de 40cm ou 45cm de plástico com cabo plástico, borracha EVA.	Unidade	
11	Saco de lixo de 15 litros:	Saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno, capacidade de 15 (quinze) litros, medidas mínimas 39 x 58 cm, na cor azul ou preta. A solda de fundo deve ser contínua,	Pacotes com 100 (cem) unidades cada	

		homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio.			
12	Desinfetante 51	Desinfetante para uso geral, ação bactericida e germicida, tampa tipo rosca, composição básica: cloreto de lauril, ministil, dimentilbenzil, amônio, ou similar. Apresentação em embalagem contendo 05 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Bombonas de 5 litros		
13	Polidor Doméstico de Móveis:	Polidor doméstico de móvel. Lustramóveis, emulsão aquosa cremosa, perfumado, com ação anti estática, a base de silicone, cera sintética, superfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água (ou similar). Para aplicação em móveis ou superfícies lisas. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco com 200 ml		

4. Finalidade e justificativa da requisição (informar justificativa da necessidade da contratação contendo a motivação, os benefícios e resultados a serem alcançados e indicação da pretensa contratada, nos casos de contratação direta).

Justifica-se a presente aquisição em virtude da necessidade de reposição de estoque de materiais de limpeza necessários à manutenção da rotina diária de higienização das instalações da Agersa.

A limpeza do local de trabalho se faz necessária por diversos aspectos, entre eles, melhorar a qualidade do ambiente do trabalho e preservar a saúde, sendo fundamental para a qualidade de vida dos servidores, colaboradores e do público em geral que frequentam as dependências da Agersa.

O ambiente do trabalho é um dos elementos que contribui para a motivação, a saúde e o bem-estar dos seus servidores, de modo que, investir em um ambiente de trabalho limpo só agrega vantagens para a instituição.

A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de

funcionamento da Agersa, além de proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza.

Por fim, a aquisição dos materiais de limpeza se faz necessária para contribuição da rotina de limpeza da Agersa, propiciando um ambiente de trabalho com condições para um bom desenvolvimento das atividades correlatas a esta agência.

5. Indicação de quantitativo e da unidade de medida:

Item:	Objeto:	Unidade de Fornecimento	Quantidade:
01	Limpador Multiuso	Frasco com 500 ml	12 (doze) unidades
02	Álcool 70º líquido	Frasco com 1.000ml.	36 (trinta e seis) unidades
03	Cloro	Frasco com 1.000ml.	12 (doze) unidades
04	Sabão em Pó	Caixa ou pacote plástico resistente com 1.000 gramas	06 (seis) unidades
05	Água sanitária	Frasco com 1.000ml.	24 (vinte e quatro) unidades
06	Detergente líquido	Frasco de 500ml	24 (vinte e quatro) unidades
07	Papel higiênico	Pacotes com 4 (quatro) unidades de rolo cada.	100 (cem) pacotes com 4 (quatro) unidades cada
08	Esponja dupla face multiuso	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades
09	Flanela de algodão Branca	Unidade	05 (cinco) unidades
10	Rodo	Unidade	03 (três) unidades
11	Saco de lixo de 15 litros	Pacotes com 100 (cem) unidades cada	12 (doze) pacotes com 100 (cem) unidades cada
12	Desinfetante 5l	Bombonas de 5 litros	10 (dez) unidades
13	Polidor Doméstico de Móveis	Frasco com 200 ml	24 (vinte e quatro) unidades

6. Outras observações:

A presente contratação compreende fornecimento e entrega do objeto.

Assinatura do Requisitante:

Assinatura do Diretor Presidente:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Setor Requisitante: Gerência Administrativa e Financeiro

2. Data: 08/05/2024.

3. Descrição da necessidade da contratação:

A necessidade da contratação consiste em suprir a demanda de reposição de estoque de itens de material de limpeza usados para a higienização da sede da Agersa.

4. Descrição da solução como um todo:

A contratação deverá englobar o fornecimento e entrega do objeto, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazos previstos no Termo de referência.

5. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Em atendimento à legislação municipal, que prevê que as contratações diretas por dispensa de licitação serão realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 33.664/2024, será realizada a publicação de aviso de dispensa eletrônica no Portal Compras.Gov.

Na pesquisa de preços para estimar o valor da contratação foram realizadas cotações diretas com fornecedores e pesquisa em portais oficiais.

Foi obtido o valor global estimado de R\$ 1.948,83 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), sendo usada a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

A contratação foi dividida em lote, por questões de economicidade, tendo em vista que o valor unitário de alguns itens é muito baixo e considerando os custos para envio e entrega, com taxas e fretes.

Desta forma, o item álcool líquido 70% foi separado em um lote, tendo em vistas as restrições para a sua comercialização. O item papel higiênico foi separado em outro grupo, por se tratar de item de maior quantitativo e de maior valor. Já os demais itens foram agrupados em outro lote, tendo em vista que o quantitativo é bem pequeno e que por serem comercializados pelo mesmo ramo de empresas, o agrupamento dos itens em

lote único permite que sejam oferecidas propostas com menor valor para a aquisição, considerando os custos da entrega e prezando pela economia de escala.

6. Resultados pretendidos:

A contratação visa possibilitar a aquisição de material de consumo, sendo itens de material de limpeza.

7. Requisitos da contratação:

A contratada deverá estar legalmente autorizada a realizar a comercialização do objeto a ser contratado e apresentar regularmente os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, trabalhista e social.

8. Quantitativo estimado para a contratação (acompanhado da justificativa, memória de cálculo e dos documentos correlatos):

O quantitativo da contratação foi estipulado com base no levantamento de estoque realizado e com base no quantitativo de itens consumidos nos últimos doze meses:

Item:	Objeto:	Unidade de Fornecimento	Quantidade:
01	Limpador Multiuso	Frasco com 500 ml	12 (doze) unidades
02	Álcool 70° líquido	Frasco com 1.000ml.	36 (trinta e seis) unidades
03	Cloro	Frasco com 1.000ml.	12 (doze) unidades
04	Sabão em Pó	Caixa ou pacote plástico resistente com 1.000 gramas	06 (seis) unidades
05	Água sanitária	Frasco com 1.000ml.	24 (vinte e quatro) unidades
06	Detergente líquido	Frasco de 500ml	24 (vinte e quatro) unidades
07	Papel higiênico	Pacotes com 4 (quatro) unidades de rolo cada.	100 (cem) pacotes com 4 (quatro) unidades cada
08	Esponja dupla face multiuso	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades

09	Flanela de algodão Branca	Unidade	05 (cinco) unidades		
10	Rodo	Unidade	03 (três) unidades		
11	Saco de lixo de 15 litros	Pacotes com 100 (cem) unidades cada	12 (doze) pacotes com 100 (cem) unidades cada		
12	Desinfetante 5l	Bombonas de 5 litros	10 (dez) unidades		
13	Polidor Doméstico de Móveis	Frasco com 200 ml	24 (vinte e quatro) unidades		

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 33.478/2023, em seu art. 13, inciso II, alínea “a”, sendo estimado o valor de R\$ 1.116,03 (um mil, cento e dezesseis reais e três centavos) .

A legislação municipal prevê que o valor a ser indicado no Plano de Contratações Anual, conforme art. 13, inciso II, alínea “a”, corresponda à média das despesas executadas nos últimos dois anos, corrigido com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Será usado para esta contratação o valor estimado apurado na pesquisa de preços realizada, tendo em vista que o valor global indicado no Plano de Contratações Anual é meramente estimativo.

9. Haverá parcelamento do objeto?

Sim Não

Justificativa: A contratação será dividida em 03 (três) lotes com vistas à economicidade, tendo em vista que alguns itens a serem adquiridos possuem valor muito baixo e que deverão ser considerados os custos para o fornecimento e entrega, como taxas e fretes, de forma que adquiri-los individualmente acarretaria em aumento no valor dos itens em detrimento da economia de escala que o parcelamento proporciona.

10. A contratação/aquisição está prevista no Plano Anual de Contratação?

Sim Não

11. Demais informações (levantamento de mercado, providências anteriores, contratações correlatas, impacto ambiental, providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, etc.):

Foi realizada a solicitação de orçamentos em alguns estabelecimentos na cidade, realizada pesquisa de preços no Painel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, além de atas de registro de preços para contratações públicas similares.

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, considerando que o espaço para armazenamento do objeto já está disponível.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que é necessário fazer a reposição dos itens de estoque.

Assinatura do responsável pela elaboração:

MAPA DE RISCOS**Levantamento de Riscos da Contratação**

1. Setor Requisitante: Gerência Administrativa e Financeira

2. Data: 08/05/2024.

3. Descrição do ambiente interno: A Agersa possui alguns itens de material de limpeza em estoque, porém a maioria já está próxima do fim e alguns já acabaram, necessitando de reposição.

Os itens são usados para a limpeza e higienização da sede da Agersa.

Há local apropriado para o armazenamento dos itens.

4. Descrição do ambiente externo: A comercialização de material de limpeza é realizada no âmbito do município e em diversas localidades do país.

5. Situação da contratação atual, se houver: Para o presente exercício, a contratação visa atender à reposição de estoque e o atendimento da demanda para o presente exercício. A última aquisição de material de limpeza foi realizada em 2023.

6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):

a) Eventual atraso na entrega: contratada;

b) Eventual envio de produtos em desconformidade com a especificação: contratada.

7. Valor estimado e centro de custo:

R\$ 1.948,83 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

8. Objeto a ser contratado:

Material de limpeza.

9. Riscos previamente mapeados:

Eventual atraso na entrega e eventual envio de produtos em desconformidade com a especificação.

10. Descrição de riscos:

a) Eventual atraso na entrega: Entrega dos itens realizada fora do prazo previsto no Termo de Referência.

b) Eventual envio de produtos em desconformidade com a especificação: Entrega dos itens realizada em desconformidade com a especificação prevista no termo de Referência.

11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Eventual atraso na entrega	Muito baixa - Até 10%	1
Eventual envio de produtos em desconformidade com a especificação	Muito baixa - Até 10%	1

Tabela de Referência – Probabilidade:

Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada:	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4

Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5
12. Ações de mitigação: a) Eventual atraso na entrega: Previsão no instrumento convocatório de penalidade aplicável em caso de ocorrência. b) Eventual envio de produtos em desconformidade com a especificação: Previsão no instrumento convocatório de penalidade aplicável em caso de ocorrência.			
Assinatura do responsável pela elaboração: 			

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de material de consumo, compreendendo o fornecimento e entrega de materiais de limpeza para uso na sede da Agersa, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 São objetivos da contratação:

- a) Disponibilizar os itens de material de limpeza necessários para a manutenção da boa higienização da sede da Agersa;
- b) Viabilizar um ambiente de trabalho saudável e limpo para desempenho das funções pelos servidores.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a presente aquisição em virtude da necessidade de reposição de estoque de materiais de limpeza necessários à manutenção da rotina diária de higienização das instalações da Agersa.

3.2. A limpeza do local de trabalho se faz necessária por diversos aspectos, entre eles, melhorar a qualidade do ambiente do trabalho e preservar a saúde, sendo fundamental para a qualidade de vida dos servidores, colaboradores e do público em geral que frequentam as dependências da Agersa.

3.3. O ambiente do trabalho é um dos elementos que contribui para a motivação, a saúde e o bem-estar dos seus servidores, de modo que, investir em um ambiente de trabalho limpo só agrega vantagens para a instituição.

3.4. A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da Agersa, além de proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza.

3.5. Assim, a aquisição dos materiais de limpeza se faz necessária para contribuição da rotina de limpeza da Agersa, propiciando um ambiente de trabalho com condições para um bom desenvolvimento das atividades correlatas a esta agência.

3.6. A contratação foi dividida em lotes, por questões de economicidade, tendo em vista que o valor unitário de alguns itens é muito baixo e considerando os custos para envio e entrega, com taxas e fretes.

3.7. Desta forma, adquirir os itens individualmente acarretaria em aumento no valor dos itens em detrimento da economia de escala que o parcelamento proporciona.

3.8. O item álcool líquido 70° foi separado em um lote, tendo em vista que é comercializado em apenas alguns estabelecimentos.

3.9. O tem papel higiênico, por se de maior valor, foi separado em um lote individualizado, com vistas a obtenção da melhor proposta, por se tratar de quantitativo mais elevado.

3.10. O objeto a ser contratado se enquadra como atividades-meio, sendo atividades materiais acessória, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal desta entidade.

4. DA PREVISÃO LEGAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4.2. Isso porque, o preço total da contratação enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo citado, acatando, principalmente, aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, sendo neste último, em razão ao atendimento imediato da demanda apresentada.

4.3. Portanto, ante a previsão de norma autorizadora da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), em observância ao Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, e sendo a presente contratação necessária para continuidade das atividades rotineiras da Agersa, resta a esta Autarquia na aquisição de forma direta, com escopo de estancar consequências lesivas ao erário ocasionado por atos de um procedimento licitatório como, por exemplo, as publicações de edital.

4.4. Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.5. DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA

4.5.1. Para a presente contratação optou-se pela modalidade de contratação direta por dispensa na forma eletrônica, em detrimento da dispensa física, tendo em vista que a legislação municipal prevê, conforme art. 18 do Decreto nº 33.664/2024, que as contratações diretas por dispensa de licitação serão realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica.

4.5.2. A dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.6. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

4.6.1. Será realizada a publicação do aviso de dispensa de licitação no site institucional da Agersa (www.agersa.es.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.pncp.gov.br) e no site do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), para o recebimento de propostas comerciais para a aquisição do objeto, em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4.7. DO NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

4.7.1. Faz-se necessário que a administração pública realize um planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.7.2. Para fins de comprovação, anexou-se aos autos a listagem dos empenhos realizados no exercício de 2024, onde se verifica que não houve empenho para pagamento de contratação similar no presente ano corrente.

4.8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

4.8.1. A Dispensa será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas e assim definidas na forma da legislação (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

4.8.2. A contratada deverá ser legalmente instituída para fornecimento do objeto da contratação e deverá apresentar regularmente a seguinte documentação de habilitação:

4.8.2.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

4.8.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.8.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O quantitativo do objeto tem como alicerce a quantidade total estimada para uso em 12 (doze) meses.

5.2. As especificações e quantitativos do objeto da contratação estão relacionadas no quadro abaixo:

LOTE 1

Item:	Objeto:	Especificação:	Unidade de Fornecimento:	Quantidade:
01	Limpador Multiuso	Limpador multiuso, de uso geral. Aspecto: líquido incolor. Embalagem tipo squeeze azul. Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, solventes, alcalinizantes, sequestrante, conservantes, fragrância e veículo (ou similar). Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco com 500 ml	12 (doze) unidades
02	Cloro	Cloro ativo, aspecto físico líquido e alcalino. Aplicação em remoção de gorduras e sujeiras em geral. Embalagem em frasco plástico resistente, com bico dosador. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco com 1.000ml.	12 (doze) unidades
03	Sabão em Pó	Sabão em pó, acondicionado em caixa ou pacote plástico resistente. Princípio ativo: benzeno sulfonato de	Caixa ou pacote plástico resistente com 1.000 gramas	06 (seis) unidades

		sódio, branqueado, perfume e água (ou similar). Validade mínima de 12 (doze) meses.		
04	Água sanitária	Água sanitária. Composta por hipoclorito de sódio e água. Ação alvejante e bactericida. Com teor de cloro ativo podendo variar de 2 a 2,50%. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco com 1.000ml.	24 (vinte e quatro) unidades
05	Detergente líquido	Detergente líquido, lava-louças, neutro, fórmula concentrada, contendo tensoativo biodegradável. Deve conter na embalagem a informação “dermatologicamente testado”. PH neutro. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água (ou similar). Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Apresentação em frasco plástico resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco de 500ml	24 (vinte e quatro) unidades
06	Espunja dupla face multiuso	Para lavar louça, dupla face, sendo um lado de fibra abrasiva e o outro de esponja macia, confeccionada em poliuretano. Tamanho aproximado: 110 x 75 x 20mm (com tolerância de até 3cm abaixo da medida proposta). Podendo ser embalada individualmente ou em conjunto.	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades
07	Flanela de algodão Branca	Flanela de algodão para limpeza confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho aproximado de 38 x 58cm (com tolerância de até 3cm acima ou abaixo da medida proposta), ideal para remoção de pó e sujidades de diversas superfícies. Cor branca. Podendo ser embalada individualmente ou em conjunto.	Unidade	05 (cinco) unidades
08	Rodo	Rodo de 40cm ou 45cm de plástico com cabo plástico, borracha EVA.	Unidade	03 (três) unidades

09	Saco de lixo de 15 litros:	Saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno, capacidade de 15 (quinze) litros, medidas mínimas 39 x 58 cm, na cor azul ou preta. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio.	Pacotes com 100 (cem) unidades cada	12 (doze) pacotes com 100 (cem) unidades cada
10	Desinfetante 5l	Desinfetante para uso geral, ação bactericida e germicida, tampa tipo rosca, composição básica: cloreto de lauril, ministil, dimentilbenzil, amônio, ou similar. Apresentação em embalagem contendo 05 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Bombonas de 5 litros	10 (dez) unidades
11	Polidor Doméstico de Móveis:	Polidor doméstico de móvel. Lustramóveis, emulsão aquosa cremosa, perfumado, com ação anti estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água (ou similar). Para aplicação em móveis ou superfícies lisas. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco com 200 ml	24 (vinte e quatro) unidades
LOTE 2				
Item:	Objeto:	Especificação:	Unidade de Fornecimento:	Quantidade:
01	Álcool 70% líquido	Álcool etílico hidratado 70% INPM. De uso doméstico. Aspecto: Líquido límpido, incolor, inflamável. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco com 1.000ml.	36 (trinta e seis) unidades
LOTE 3				
Item:	Objeto:	Especificação:	Unidade de Fornecimento:	Quantidade:
01	Papel higiênico Folha Dupla	Papel higiênico. Tipo de folha: dupla. Material: 100% fibras naturais. Textura: Gofrado, extra macio. Acabamento: com picote. Cor: Branco. Medidas: 60m x 10cm.	Pacotes com 4 (quatro) unidades de rolo cada.	100 (cem) pacotes com 4 (quatro) unidades cada

		Pacotes com 4 (quatro) unidades de rolo cada.		
--	--	-----------------------------------------------	--	--

5.3. Local de entrega: Os itens objetos de cada lote deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº 31, 6º andar, Edifício Guandu Center, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-195.

5.4. Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, no horário de 12h às 18h.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor valor global por lote.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS – VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O presente tópico tem como escopo apresentar justificativa de preços para a aquisição de material de limpeza.

7.2. No tocante ao preço, importa elucidar que a pesquisa foi realizada de forma ampla, a fim de estimar o custo da contratação, com vistas ao interesse público, de forma racional, econômica e em harmonia com a legislação pátria pertinente, principalmente, quanto aos preços praticados no mercado.

7.3. Foi realizada a solicitação de orçamentos em vários estacionamento na cidade, em outros municípios e realizada pesquisa de preços no Painel de Preços, bem como em Atas de Registro de Preços para objeto similar.

7.4. Assim, foram obtidos os seguintes valores de referência para a contratação, utilizando-se a média dos valores alcançados na pesquisa de preços:

LOTE 1

Item:	Objeto:	Especificação:	Unidade de Fornecimento:	Quantidade:	Valor Unitário estimado:	Valor global Máximo Aceitável:
01	Limpador Multiuso	Limpador multiuso, de uso geral. Aspecto: líquido incolor. Embalagem tipo squeeze azul. Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top.	Frasco com 500 ml	12 (doze) unidades	R\$ 5,59	R\$ 1.072,81

		Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, solventes, alcalinizantes, sequestrante, conservantes, fragrância e veículo (ou similar). Validade mínima de 12 (doze) meses.			
02	Cloro	Cloro ativo, aspecto físico líquido e alcalino. Aplicação em remoção de gorduras e sujeiras em geral. Embalagem em frasco plástico resistente, com bico dosador. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco com 1.000ml.	12 (doze) unidades	R\$ 4,82
03	Sabão em Pó	Sabão em pó, acondicionado em caixa ou pacote plástico resistente. Princípio ativo: benzeno sulfonato de sódio, branqueado, perfume e água (ou similar). Validade mínima de 12 (doze) meses.	Caixa ou pacote plástico resistente com 1.000 gramas	06 (seis) unidades	R\$ 12,53
04	Água sanitária	Água sanitária. Composta por hipoclorito de sódio e água. Ação alvejante e bactericida. Com teor de cloro ativo podendo variar de 2 a 2,50%. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco com 1.000ml.	24 (vinte e quatro) unidades	R\$ 4,40
05	Detergente líquido	Detergente líquido, lava-louças, neutro, fórmula concentrada, contendo tensoativo biodegradável. Deve conter na embalagem a informação “dermatologicamente testado”. PH neutro. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água (ou similar). Componente	Frasco de 500ml	24 (vinte e quatro) unidades	R\$ 2,62

		Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Apresentação em frasco plástico resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses.				
06	Esponja dupla face multiuso	Para lavar louça, dupla face, sendo um lado de fibra abrasiva e o outro de esponja macia, confeccionada em poliuretano. Tamanho aproximado: 110 x 75 x 20mm (com tolerância de até 3cm abaixo da medida proposta). Podendo ser embalada individualmente ou em conjunto.	Unidade	24 (vinte e quatro unidades)	R\$ 3,10	
07	Flanela de algodão Branca	Flanela de algodão para limpeza confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho aproximado de 38 x 58cm (com tolerância de até 3cm acima ou abaixo da medida proposta), ideal para remoção de pó e sujidades de diversas superfícies. Cor branca. Podendo ser embalada individualmente ou em conjunto.	Unidade	05 (cinco) unidades	R\$ 3,56	
08	Rodo	Rodo de 40cm ou 45cm de plástico com cabo plástico, borracha EVA.	Unidade	03 (três) unidades	R\$ 14,46	
09	Saco de lixo de 15 litros:	Saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno, capacidade de 15 (quinze) litros, medidas mínimas 39 x 58 cm, na cor azul ou preta. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do	Pacotes com 100 (cem) unidades cada	12 (doze) pacotes com 100 (cem) unidades cada	R\$ 11,97	

		conteúdo durante o manuseio.				
10	Desinfetante 5l	Desinfetante para uso geral, ação bactericida e germicida, tampa tipo rosca, composição básica: cloreto de lauril, ministil, dimentilbenzil, amônio, ou similar. Apresentação em embalagem contendo 05 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Bombonas de 5 litros	10 (dez) unidades	R\$ 17,43	
11	Polidor Doméstico de Móveis:	Polidor doméstico de móvel. Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumado, com ação anti estática, a base de silicone, cera sintética, superfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água (ou similar). Para aplicação em móveis ou superfícies lisas. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco com 200 ml	24 (vinte e quatro) unidades	R\$ 10,42	
LOTE 2						
Item:	Objeto:	Especificação:	Unidade de Fornecimento:	Quantidade:	Valor unitário estimado:	Valor global Máximo Aceitável:
01	Álcool 70% líquido	Álcool etílico hidratado 70% INPM. De uso doméstico. Aspecto: Líquido límpido, incolor, inflamável. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Frasco com 1.000ml.	36 (trinta e seis) unidades	R\$ 6,69	R\$ 241,02
LOTE 3						

Item:	Objeto:	Especificação:	Unidade de Fornecimento:	Quantidade:	Valor unitário estimado:	Valor global Máximo Aceitável:
01	Papel higiênico – Folha Dupla	Papel higiênico. Tipo de folha: dupla. Material: 100% fibras naturais. Textura: Gofrado, extra macio. Acabamento: com picote. Cor: Branco. Medidas: 60m x 10cm. Pacotes com 4 (quatro) unidades de rolo cada.	Pacotes com 4 (quatro) unidades de rolo cada.	100 (cem) pacotes com 4 (quatro) unidades cada	R\$ 6,35	R\$ 635,00

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa resultante desta Dispensa de Licitação ocorrerá à conta da AGERSA no exercício de 2024, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Identificação da Despesa: MATERIAIS DE CONSUMO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.21.00
Fonte de Recurso: 1759000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação
Ficha: 32.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal única dentro do mês de efetivo fornecimento dos produtos objeto da contratação constando a relação de todos os itens, o valor total e a quantidade total de cada produto fornecido à Contratante.

9.1.1. A Nota Fiscal, a que se refere o item anterior, deverá ser protocolada até o quinto dia útil, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês de fornecimento dos produtos, devendo ser enviada para o e-mail: raphaela.mauro@agersa.es.gov.br.

9.2. Após o recebimento da Nota Fiscal, a contratante procederá a sua verificação. Estando de acordo, atestará-a por meio do fiscal do contrato. Estando em desacordo, restituirá-a à CONTRATADA para correção.

9.3. A Contratante deverá efetuar o pagamento em moeda corrente, através de ordem bancária, até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada, sem juros e atualização monetária, após a verificação da documentação constante no item 9.8.

9.4. Somente será devido à Contratada o pagamento de juros quando ocorrer inadimplementos provocados pela Contratante.

9.5. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

9.6. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da nova fatura, devidamente corrigida.

9.7. No caso de incorreções na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à contratada para as correções solicitadas, não respondendo a contratada por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.8. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Previdenciários, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Pública do Estado da sede da contratada;
- c) Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Pública do Município da sede da contratada;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;
- f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011.

9.9. De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.

9.10. Não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.

9.11. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.12. Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. A contratada obriga-se a iniciar a execução do objeto, com a entrega dos itens contratados, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, no horário de 12h às 18h, na sede da Agersa, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. A contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do extrato da contratação no Diário Oficial do Município.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à Contratada:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Entregar o objeto da contratação em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no termo de referência;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- g) Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- i) Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- j) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, referente à prestação do objeto, ainda que vinculados à execução da contratação;
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- l) Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal;
- m) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- n) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto

inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- f) Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;
- g) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- i) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- j) Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do objeto será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração.

14.2. Ao(s) fiscal (is) competirá:

14.2.1. Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento;

14.2.2. Fiscalizar a execução do objeto;

14.2.3. Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual;

14.2.4. Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente com o preposto da Contratada, as ocorrências havidas.

14.3. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato;

14.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a Contratada estará sujeita a seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constante no Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

15.3. A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do item acima será descontada, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

15.4. Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a empresa Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

15.5. A Contratada, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

15.6. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Agersa, não serão computadas para o fim previsto no item 15.5.

15.7. As advertências, quando não seguidas de justificativa ou quando esta não for aceita pela Agersa, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 15.2.

15.8. As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 15.2.

15.9. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser cancelado o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento).

15.10. A Agersa poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para extinção do Contrato.

15.11. As multas serão calculadas pelo total mensal do valor do Contrato.

- 15.12. A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Agersa.
- 15.13. Quando declarada a inidoneidade da Contratada, a AGERSA submeterá sua decisão ao seu Procurador, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.
- 15.14. Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 15.15. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
 - c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Condições de Entrega

16.1.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, situada à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº 31, 6º andar, Edifício Guandu Center, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-195, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, no horário de 12h às 18h.

16.1.2. A entrega dos produtos no local indicado ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

16.1.3. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência.

16.1.4. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

16.2. Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento

16.2.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA.

16.2.2. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá ao Diretor Presidente da Agersa.

16.2.3. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

16.2.3.1. PROVISORIAMENTE, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da

legislação em vigor. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva;

16.2.3.2. **DEFINITIVAMENTE**, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

16.2.4. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

16.2.5. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

16.2.6. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

16.2.7. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

16.2.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, serão anotadas tais circunstâncias pelo fiscal do contrato em registro próprio.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

17.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

18.1. A medição para fins de pagamento será feita pela quantidade de itens adquiridos e efetivamente entregues pela contratada, de acordo com os quantitativos e especificações deste Termo de Referência.

18.2. A aferição/medição para efeito de pagamento terá como base o reconhecimento da plena execução do objeto.

19. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. O fornecedor será selecionado diretamente, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133.

19.2. Será selecionado o fornecedor que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL PARA O LOTE**, além de cumprimento dos requisitos técnicos exigidos para esta contratação e atendimento integral do objeto a ser contratado.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Da Subcontratação

20.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

20.2. Da garantia da contratação

20.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando ser objeto de pequeno valor e com entrega imediata.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2024.

Raphaela Stein Mauro
Gerente Administrativo e Financeiro
Matrícula: 000116